

# **Câmara Municipal de Porto Alegre**

**PROC. Nº 1322/18  
PLL Nº 146/18**

## **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**

**PARECER Nº 056/19 – CECE**

**Concede o título de Cidadão de Porto Alegre  
ao senhor Jefferson Luis Braga da Silva.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Valter Nagelstein.

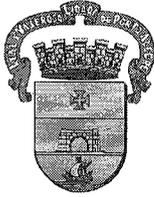
A Procuradoria da Casa, em parecer prévio, Parecer nº 81/2019, proferiu o entendimento de que a matéria objeto desse Projeto é de iniciativa de qualquer dos poderes, sendo necessário, para sua aprovação, o preenchimento dos requisitos elencados na Lei nº 9.659, de 22 de dezembro de 2004, que dispõe sobre a concessão do título de “CIDADÃO DE PORTO ALEGRE” a pessoas não-nascidas em Porto Alegre e que tenham se distinguido em qualquer ramo do saber humano ou que, por sua ação, tornaram-se merecedoras do reconhecimento da Cidade, o que foi atendido na presente proposição.

A Comissão de Constituição e Justiça - CCJ, no Parecer nº 84/2019, concluiu pela inexistência de óbice de natureza jurídica para tramitação do presente Projeto, tendo em vista que a proposta cumpre os requisitos previstos no inciso I, do Art. 1º, da Lei nº 9.659/2004, e no §1º, do Art. 133, do Regimento da Câmara Municipal.

É o relatório.

Passando ao exame do presente Projeto no âmbito das matérias de competência desta Comissão, nos termos do art. 39, III, do Regimento da CMPA, constatamos que o processo está devidamente instruído, não havendo quaisquer óbices ao seu trâmite legal.

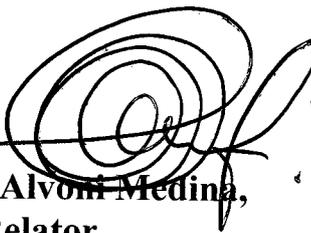
Diante do exposto, o parecer desta Comissão manifesta-se pela



**PARECER Nº 056/19 – CECE**

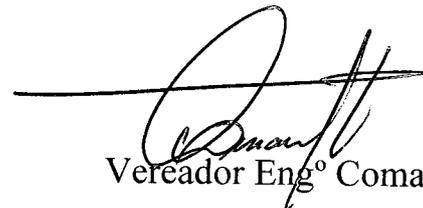
**aprovação do Projeto de Lei.**

Sala de Reuniões, 09 de maio de 2019.

  
**Vereador Alvim Medina,  
Relator.**

**Aprovado pela Comissão em 14-05-19.**

Vereador Professor Alex Fraga – Presidente

  
Vereador Engº Comassetto

  
Vereador Cassiá Carpes – Vice-Presidente

Vereador Mauro Zacher